



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.953 DE 23 DE AGOSTO DE 2017-

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.156, de 23 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 515.525,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2565 - 44.90.52 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....
.....R\$ 515.525,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 515.525,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Convênio Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as USFs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhor.